



PORTARIA UEG/GAB N. 371, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Designa gestora e fiscal de contrato nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada prego, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- a Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;
- os Contratos n. 8, 9 e 10 de 2016;
- o Memorando n. 184, de 22 de março de 2016, emitido pela Gerência de Contratos;
- a Portaria UEG/GAB n. 341, de 17 de março de 2016, que designa a vice-reitora da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para responder pela Reitoria desta Universidade no período que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores, conforme o Anexo Único desta Portaria, como gestor e fiscal dos Contratos n. 008, 009 e 010 de 2016, referente ao Processo n. 201500020014340, celebrado entre UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG e as empresas HEINRICH MIJOLARIO EIRELI EPP, FERRAGENS J TEODORO LTDA ME e ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, para atender aos Câmpus e a Administração Central da UEG.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o contrato de que trata o artigo anterior, deverá observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º Revogar a Portaria UEG/GAB n. 327, de 15 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 29 de março de 2016.

Prof. Me. Valcemia Gonçalves de Sousa Novais
Reitora em Exercício

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
Carlene Augusta dos Santos Piantino	003.499.611-74	Gestora do Contrato
Maryne Santos Resende	926.876.361-34	Suplente Gestor do Contrato
Alonso Osvaldo Ribeiro	211.666.091-20	Fiscal do Contrato
Idelfonso Soares	290.978.271-91	Suplente Fiscal do Contrato

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS EXTRATO DE TERMO DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº: 201200020001633

Identificação do Termo: Sétimo Termo Aditivo ao TDO nº 001/2012.

Partes: Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – AGETOP, CNPJ nº 03.520.933/0001-06.

Objeto Original: A presente autorização de descentralização dos créditos orçamentários do titular do crédito (UEG), para a Gerenciadora (AGETOP), tem por objeto descentralizar créditos orçamentários visando a construção de quadra poliesportiva coberta na Unidade Universitária de Porangatu pertencente ao TITULAR.

Objeto do Termo: O presente Termo tem por escopo a alteração do item 4 do Termo de Descentralização nº 001/2012, que visam a prorrogação do prazo de vigência do termo para conclusão da obra de Construção da Quadra Poliesportiva coberta na UEG Campus Porangatu.

Data da Assinatura do Termo: 30/03/2016.

Vigência: Início – 02/04/2016. Fim – 31/05/2016

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 08 de abril de 2016.

Flora da Costa Madureira Junior
Gerente Especial de Contratos

PORTARIA UEG/GAB N. 386 DE 4 DE ABRIL DE 2016

Designa gestor e fiscal de processo de contratação nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. o art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. o art. 51 da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

3. o Memorando n. 192, de 30 de março de 2016, emitido pela Gerência de Contratos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como gestor, fiscal e suplentes do Processo de Contratação n. 201600020000250, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de comunicação visual para confecção e instalação de materiais gráficos.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o processo de contratação, no que couber, e os futuros contratos a serem celebrados, devendo observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie correta e eficiente o processo de contratação, no que couber, e os futuros contratos a serem celebrados, devendo observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Com relação específica à gestão dos contratos decorrentes do processo indicado no art. 1º desta Portaria, os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a sua perfeita, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 4 de abril de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	FUNÇÃO
Flávia Maria Gonçalves	802.447.931-15	Gestora de Processo
Walmir Santana Ramos	473.415.561-53	Suplente Gestora de Processo
Jacqueline de Souza Pires	011.779.451-18	Fiscal de Processo
Ana Maria Borges Alchuffi	464.492.301-00	Suplente Fiscal do Processo

Detran-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025145710; DATA DE AUTUAÇÃO: 08/09/2015; ASSUNTO: Contrato Preliminar de Locação de Imóvel para instalação Sede Novo Detran Empresarial; VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (12/02/16) até a conclusão da reforma/adaptação com estimativa de 50 (cinquenta) dias; VALOR TOTAL: Estimado de R\$ 40.913,54 (quarenta mil, novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos) - valor considerando com equipamentos; PARTES: DETRAN/GO e a empresa SPE Livre Ipiranga Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Portaria nº 214 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Edson Francisco Jesus, lotado na Gerência de Gestão de Gestão e Planejamento, para coordenar, no âmbito do DETRAN, o acompanhamento da execução e controle do Plano de Ação referente ao gerenciamento matricial de despesas proposto pela SEFAZ, por intermédio da Consultoria Falconi, objeto do Decreto nº 8.446/15.

Art. 2º A Gerência de Gestão e Planejamento, subordinada à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, na pessoa de seu titular, responde institucionalmente pelo projeto de que trata o art. 1º.

Art.3º Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações e Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerências, Coordenadorias e Comissões do DETRAN para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

Portaria nº 215 /2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições inerentes ao RENAEST (Registro Nacional de Estatística de Trânsito), bem como a gestão de todos os dados estatísticos no âmbito desta autarquia, passam a ser exercidas, a partir desta data, pela Gerência de Gestão e Planejamento, sem prejuízo das demais competências da citada Gerência.

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Operações e Diretoria Técnica e de Atendimento e Gerências, Coordenadorias e Comissões do DETRAN para conhecimento.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 28 de março de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente do DETRAN/GO

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 212 /2016/GP-GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Ofício nº. 00121/16, de 03/02/2016, e a decisão judicial exarada pela MMª. Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e 2º do Cível da Comarca de Anicuns/GO, autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico, Protocolo nº. 201302948800 (294880-90.2013.8.09.0010), protocolo do DETRAN/GO nº. 201600025036759.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento da transferência de propriedade do veículo marca/modelo I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, ano de fabricação e modelo 2007, cor preta, placa JQJ-8224, chassi nº. 8AJYZ59G773020131, RENAVALM nº. 00939537087, serviço nº. 923429576, para o nome de Valdivino Euripedes Alves de Castro, devendo o veículo retornar aos "status quo ante", ou seja, ao nome de Aroldo Torres Tatagiba Júnior, CPF nº. 886.849.891-04.

Art. 2º Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Às Diretorias de Operações; e Técnica e de Atendimento, e Gerência de RENAVALM e RENACH, para cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

PORTARIA Nº 213 /2016-GP/GJUR

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos nos arts. 140 e 147, do CTB e § 3º do art. 2º, da Resolução nº 168/2004, do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 3º, da Portaria nº 138/2016-GP/GJUR.

Art. 2º Às Diretorias de Operações; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento, para ciência e cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO., aos 04 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 201500025179678; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/10/2015; ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, de prestação de serviços de Locação de 01 (um) contêiner; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 5.803,84 (cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos); PARTES: DETRAN/GO e a empresa SETE SERVIÇOS ESPECIAIS EM TRANSPORTE LTDA – ME; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.36.06 20; NOTA DE EMPENHO: 00072; DATA: 26/02/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 4.546,29 (quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, Lei Federal nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO nº 201600025014663; DATA DE AUTUAÇÃO: 27/01/2016; ASSUNTO: Termo de Descentralização Orçamentária nº 001/2016; OBJETO: Autorização de descentralização de parte dos créditos orçamentários do Titular para o empenho de despesa que viabilize a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de elaboração, intermediação e veiculação de conteúdo de educação para o trânsito do DETRAN-GO e serviços de publicidade correlatos; VIGÊNCIA: 2 meses, de 1º fevereiro a 30 de abril de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); PARTES: DETRAN/GO e FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECOM; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2016.5901.06.367.1061.2324.03.20; NOTAS DE EMPENHO: 5452; DATA: 29/01/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fapeg

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 008/2013

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

Objeto: É objeto do Terceiro Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato nº. 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 10,70%, referente ao IPC-A acumulado nos meses de fevereiro de 2015 a